

Licença de recinto improvisado, itinerante ou diversão provisória

> Mais informações



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal				Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]					
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]						Validade			
Morada									
Freguesia									
Localidade						Código Postal			
Telefone/Telemóvel				E-mail					
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro				
Por ser mais seguro, rápido e amigo do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.									

B. Representante									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal									
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]						Validade			
Telefone/Telemóvel				E-mail					
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro					

C. Pedido									
Venho requerer licença de recinto. [nos termos do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro , e na Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho]									
☐ Itinerante (ex.: circos e praças de touros ambulantes, pavilhões de diversão, carrosséis, pistas de carros de diversão, outros divertimentos mecanizados) - n.º 1, do art.º 2.º do DL n.º 268/2009 de 29 de setembro.									
☐ Improvisado (ex.: tendas, barracões, palanques, estrados e palcos, bancadas provisórias) - n.º 2 do art.º 2.º do DL n.º 268/2009 de 29 de setembro.									
☐ Diversão Provisória (espaços vocacionados e licenciados para outros fins que, acidentalmente, sejam utilizados para a realização de espetáculos e de divertimentos públicos (ex.: estádios e pavilhões desportivos, garagens, estabelecimentos de restauração e bebidas) - n.º 1 do art.º 7.º-A do DL n.º 268/2009 de 29 de setembro.									

Identificação do recinto									
Lotação (n.º de lugares)									
☐ até 50	☐ de 51 a 100		☐ de 101 a 500		☐ de 501 a 1000		☐ a partir de 1001		
Área total do recinto					(m²)				
Rua							N.º		
Freguesia									
Data de início				Data de fim					



Identificação do administrador (proprietário)			
Nome			
Morada			
Localidade			
N.º de Identificação Fiscal		Telefone/Telemóvel	

D. Antecedentes			
☐ Licença especial de ruído	Registo CMP n.º		
☐ Licença de ocupação de espaço público	Registo CMP n.º		
☐ Licença de realização de festividade ou divertimento público	Registo CMP n.º		
☐ Restauração e bebidas não sedentária – exercício da atividade	Registo CMP n.º		
☐ Pedido de isenção de pagamento de taxas	Registo CMP n.º		

E. Documentos instrutórios
O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

☐ 1. Memória descritiva* e justificativa do serviço prestado, esclarecendo nomeadamente: 1.1 Tipo de evento. 1.2 Período de funcionamento e duração do evento. 1.3 Identificação do local. 1.4 Área e características do recinto a instalar. 1.5 Lotação admissível. 1.6 Zona de segurança. 1.7 Instalações sanitárias.
☐ 2. Mapa ou croqui da localização*, com disposição e número de equipamentos de diversão, sua tipologia ou designação e demais atividades.
☐ 3. Último certificado de inspeção* de cada equipamento, quando o mesmo já tenha sido objeto de inspeção, no caso de recintos itinerantes.
☐ 4. Apólice de seguro de acidentes pessoais* (válida).
☐ 5. Apólice de seguro de responsabilidade civil* (válida).
☐ 6. Plano de evacuação* em situações de emergência. Os requisitos, que são estritamente necessários observar na elaboração do Plano de Evacuação, podem ser consultados no Portal do Município » Requisitos para a elaboração do plano de evacuação em situações de emergência .
No caso de realização do evento em terreno do domínio privado: ☐ 7. Autorização do proprietário.
☐ 8. Medidas de Auto Proteção conforme previsto no Anexo II da Portaria 135/2020 de 02 junho 2020



☐ 9. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

☐ 9.1

☐ 9.2

F. Tomo conhecimento

☐ O pedido é liminarmente rejeitado se não estiver acompanhado de todos os documentos instrutórios [Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro].

G. Observações

a) Caso o Requerente entenda que, por força da simplicidade do equipamento/recinto, poderá ser desnecessária a apresentação do Plano de evacuação, deverá apresentar exposição por escrito justificando a dispensa, sendo a mesma sujeita a parecer do serviço municipal competente.

b) Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

H. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento

I. Peço deferimento

Assinatura

Data

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]

Data

<https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>
F.32.2024.v0 | Página 3 de 3